



## LEI Nº 625/2021 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

*DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DA RUA QUE  
INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

**Art. 1º** - Fica instituído o nome da Rua indicada nesta lei, na forma descrita a seguir:

**Rua Raimundo Teixeira de Alcântara – Alto dos Quirinos.**

**Parágrafo Único:** A referida Rua começa na Rua Sebastiana Maria da Conceição Alves até a Rua Sem Denominação Oficial, paralela à Rua Antonio Lourenço de Abreu e tem como referência a residência do casal Leandro Ferreira Farias e Terezinha Sátiro da Costa.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a confecção e afixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 25 (vinte e dois) de Outubro de 2021 (dois mil e vinte um).**

*Raimundo Rodrigues de Sousa Filho*

**RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA FILHO**

Prefeito Municipal de Pacujá